Lei nº 1.858
De 23 de agosto de 2023

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO "OSCAR JOSÉ BASTOS" NO DISTRITO DE CATUNÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Tombos por seus representantes aprovou e eu, **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Prefeito "**OSCAR JOSÉ BASTOS**", de ensinos iniciais do Ensino Fundamental, comtemplando do 1º ao 5º ano, que terá sede no distrito de Catuné, conforme convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, autorizado pela Lei nº 1.784, de 27/10/2021.

Art. 2º - Fica também autorizada a colocação em lugar visível, a relativa placa contendo o nome desse renomado homenageado **"OSCAR JOSÉ BASTOS"**, conforme aprovado pela Lei nº 1.802, de 09/02/2022, podendo ainda render homenagens aos demais agraciados na lápida que constará em ato do Poder Executivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 23 de agosto de 2023

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal